



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 6.048.000,00 (seis milhões e quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675
Fonte de Recurso: 3719 – Id-Uso 0.2.38 – MAC - União – COVID-19
Valor: R\$ 6.048.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 013/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito extraordinário na importância de até R\$ 6.048.000,00 (seis milhões e quarenta e oito mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

A suplementação de despesa buscada pelo presente será por excesso de arrecadação na fonte de recurso, transferido pela União ao Município de Itajaí.

Do valor total, antes mencionado, nos termos da Portaria GM/MS nº 431, de 11/03/2021, R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais) serão destinados ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, para atendimento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI exclusivo para pacientes acometidos com COVID - 19. O restante, nos termos da Portaria GM/MS nº 373, de 02/03/2021, R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) serão destinados ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen e R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) serão destinados para o Hospital Pequeno Anjo, para atendimento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto e pediátrico exclusivo para pacientes acometidos com COVID - 19.

O repasse é destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itajaí, que procederá com a transferência dos recursos aos nosocômios acima referenciados, tudo em conformidade com as normas e legislações pertinentes, dando continuidade na implementação das medidas de enfrentamento da COVID - 19.

A apresentação do projeto decorre da necessidade de suplementar a despesas 675, e todo o procedimento está sendo realizado de acordo com o exigido pela União, pelo Decreto Estadual nº 18.332 de 20/03/2020, pelo Decreto Municipal nº 11.868 de 16/03/2020, pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e demais dispositivos pertinentes.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei em anexo, para que possamos realizar a suplementação pleiteada e com isso realizar a continuidade da execução das despesas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus COVID - 19.

Evidenciamos que os recursos que estão sendo suplementados através do presente Projeto de Lei serão totalmente utilizados no atendimento das necessidades oriundas da pandemia que gerou esta situação de emergência pública.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município